

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 35 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 20 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 520, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO MACEDO, matrícula n. 39436021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 391 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro/Hospital Militar de Área de Campo Grande, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1982 a 28 de fevereiro de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021590/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 521, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GABRIEL SALLES, matrícula n. 474642023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 786 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/024491/2021):

a) 65 dias, prestados ao Banco do Brasil S.A., como Escriturário, no período de 28 de novembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;

b) 721 dias, prestados à Sercomtel S/A., Telecomunicações, como Advogado, contidos no período de 1º de março de 2016 a 23 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 522, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO ALVES ANDRADE, matrícula n. 432241022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 6.082 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/024546/2021):

a) 58 dias, prestados à Star Móveis Indústria e Comércio Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 8 de novembro de 1990 a 4 de janeiro de 1991;

b) 49 dias, prestados à Triângulo Equipamentos de Segurança Ind. e Comércio Ltda., como Empilhador, no período de 1º de outubro de 1993 a 18 de novembro de 1993;

c) 307 dias, prestados a Edivaldo Cardoso Pereira, como Operador de Sistema, no período de 1º de abril de 1994 a 1º de fevereiro de 1995;

d) 214 dias, prestados à Fianca Serviços Gerais Ltda., como Digitador, no período de 11 de julho de 1995 a 9 de fevereiro de 1996;

e) 360 dias, prestados a Waldemar Silva Peças e Serviços Ltda., como Estoquista, no período de 1º de junho de 1998 a 26 de maio de 1999;

f) 90 dias, prestados à Ótima Multiserviços de Manutenção em Prédios e Condomínios, como Inspetor de Qualidade, no período de 26 de outubro de 1999 a 23 de janeiro de 2000;

g) 920 dias, prestados a Souza Cruz Ltda., como Inspetor de Qualidade, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 8 de agosto de 2002;

h) 306 dias, prestados à Engeon Movimentação de Cargas Ltda., como Conferente, no período de 18 de junho de 2003 a 18 de abril de 2004;

i) 3.778 dias, prestados à DHL Logistics (Brazil) Ltda., como Operador de Distribuição, contidos no período de 19 de abril de 2004 a 2 de setembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 523, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSNY DE ALMEIDA PRÓSPERO, matrícula n. 80640022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 366 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Trabalho, como Agente de Segurança, no período 1º de julho de 1993 a 1º de julho de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/602655/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 525, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SOLANGE MARIA PESSOA BERLOFFA, matrícula n. 86657023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 110 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de maio de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001275/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 526, DE 7 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDOMIRO FAUSTINO DE ALMEIDA, matrícula n. 11414021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 586 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/505003/2020).